



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Terça-feira • 4 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3135

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Resolução Nº 02/2020** - Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento dos recursos alocados do Fundo Estadual de Assistência Social do Governo da Bahia-SUAS, exercício 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Resoluções



### RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação para o Co-financiamento dos recursos alocados do Fundo Estadual de Assistência Social do governo da Bahia-SUAS, exercício 2020

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUTUÍPE-BA(CMAS), em reunião ordinária no dia 04(quatro) de Fevereiro de 2020, no uso de suas competências que lhe confere os incisos VIII e XIV, do art. 18 da Lei n. 8742, de 7 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social(LOAS), e a Lei Municipal do SUAS.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

CONSIDERANDO o Art. 30 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;

CONSIDERANDO o Plano de Ação do SUAS apresentado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Mutuípe/BA ao Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual, referente ao exercício de 2020, uma vez que este instrumento garante a transferência regular e automática dos recursos.

*exclus*



Parágrafo Único - Para a aprovação, foram considerados que: as ações planejadas estão previstas no Plano Municipal de Assistência Social; os recursos próprios a serem repassados estão previstos no orçamento; as ações pertinentes a proteção social básica estão em consonância com as determinações do MDS e em conformidade com a Política de Assistência Social; a gestão está apta a realizar a gestão financeira desses recursos, como ofertar os serviços socioassistenciais de forma sistemática, contínua e com qualidade.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mutuípe/BA, 04 de Fevereiro de 2020.

  
Elma Karla Reis

Presidente do CMAS de Mutuípe/BA